

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Jose Romero Bezerra de Medeiros, brasileiro (a),
seguuro, insolvente portador da Cédula de Identidade nº:
1247821, inscrito no CPF nº: 602.172.1954-34, residente e domiciliado
na Rua Luzia Ribeiro de Araújo, Nº 185, Bairro, Centenario,
na Cidade de Campina Grande /PB.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na
OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: **Av. Dinamerica Alves
Correia, 1020 - loja 02, Bairro: Dinamerica, na Cidade de Campina Grande/PB,
3334-1289/99988-5048/98769-2274.**

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos
do Outorgante perante qualquer Entidade, autarquia ou Órgão na esfera Administrativa
Estadual, Municipal e Federal ou Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta
Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou
reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo
reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação,
confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como
substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier,
praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato,
ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art. 105 do
Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art.
5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos
Advogados do Brasil).

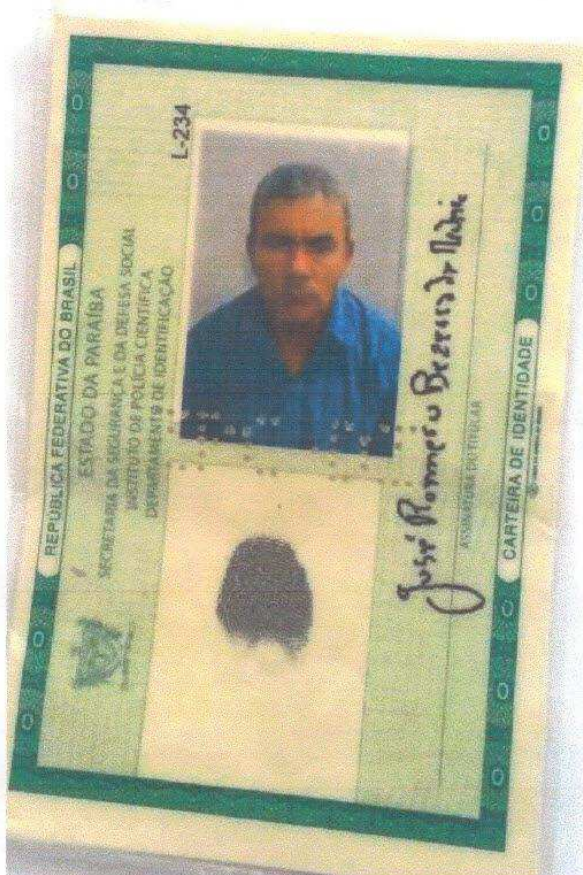
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre
na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial
sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 17 de junho de 20 19.


Outorgante/Declarante





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.247.821 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014

NOME JOSÉ ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

FILIAÇÃO ERICILIO LUCAS DE MEDEIROS MARIA DAS NEVES BEZERRA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 23/11/1966

DOC. ORSSEM CERT. NASC. Nº 183.988 - LV-A-195 - FLS 02 - CARTÓRIO 1º CAMPINA GRANDE-PB

602.722.954-34

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cima, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-670 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA
11468378

REFERÊNCIA
SET/2018

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOSILENE OLIVEIRA DE MORAIS
RUA EUNICE RIBEIRO DE ARAUJO, 185 - CENTENARIO
CAMPINA GRANDE PB 58428-150

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Banheiro	Cocina	W.C.	Outros	
018.011.160.0872.000	000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y15N524442	14/11/2015	EXTERNO	LIGADO	LIGADO

ANTERIOR | ATUAL | CONSUMO (M3) | NÚM DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA
455 | 477 | 22 | 31 | 06/10/2018

HIST. CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.

PERÍODO	DIAS	CONSUMO (M3)	VALOR (R\$)	ANÁLISE	CONFORMES
AGO/2018	19	0		PARAMETROS EXIG.	
JUL/2018	20	0		TURBIDEZ	178 200 197
JUN/2018	18	0		CLORO	178 200 197
MAI/2018	17	0		COL. TERHOT	0 0 0
ABR/2018	21	0		COR	55 200 193
MAR/2018	17	0		COL. TOTAIS	178 200 200
MEDIA(H)	18			DADOS REFERENTES A: JUL/2018	

DATA DA IMPRESSÃO: 08/09/2018 HORA DA IMPRESSÃO: 10:13:3

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 3,71 POR UNIDADE	10 M3	37,91
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,89 POR M3	10 M3	48,90
21 M3 A 30 M3 - R\$ 6,45 POR M3	2 M3	12,90
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 3,33 POR UNIDADE	10 M3	33,33
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,91 POR M3	10 M3	39,10
21 M3 A 30 M3 - R\$ 5,81 POR M3	2 M3	11,62
ACRESCIMOS MES(ES) ANT. 06/2018 07/2018		6,45





GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE ACIDENTES E
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N - Catolé - Campina Grande - 58410163 - (83) 3310-9319



OCORRÊNCIA Nº 000024/19

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000024/19 registrada em 30/01/2019, que passo a transcrever na íntegra: Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE ACIDENTES E VEICULOS, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 15:39 horas, compareceu o Sr. JOSÉ ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS, com 52 anos de idade, filho de ERCÍLIO LUCAS DE MEDEIROS e MARIA DAS NEVES BEZERRA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAMPINA GRANDE - PB, Solteiro, escolaridade Medio Completo, profissão BARBEIRO, portador da Cédula de Identidade Nº 1.247.821-2ª VIA, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 60272295434, residindo à rua EUNICE RIBEIRO DE ARAÚJO, 185, bairro CENTENÁRIO, na cidade de Campina Grande - PB, celular 9-8730.4116.

Declarou que:

Informa o comunicante, que por volta das 08h20min do dia 21.08.2018, estava transitando pela Rua Eunice Ribeiro de Araújo, Bairro do Centenário, nesta cidade de Campina Grande/PB, conduzindo o ciclomotor I/TRAXX JL 50c 2, ano/modelo 2007/2007, de cor azul, chassi nº LAAAXKBB170007555, de placa QFZ-7309/PB, licenciada em seu nome (José Romero Bezerra de Medeiros), quando o guidão travou e neste momento o comunicante perdeu o controle e acabou caindo ao solo, sofrendo fratura no antebraço esquerdo, como também escoriações pelo corpo, sendo socorrido por populares e encaminhados para o hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi submetido a cirurgia, conforme documentos apresentados nesta Delegacia; Que, não foi realizada perícia técnica no local por parte dos Policiais Militares do BPTTran, pois os mesmos não foram solicitados; Que, no momento do acidente o tempo apresentava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

José Romero Bezerra de Medeiros
JOSÉ ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

Declarante

José Alberto do Nascimento
Escrivão de Polícia

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão



ANDAMENTO DO PROCESSO
(Aviso automático do sistema, não responda este email)

DADOS DO PROCESSO

Número do Sinistro: 3190/117490
Natureza do Processo: 2-INVALIDEZ
Vítima: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

DADOS DO ANDAMENTO

Status: Atendimento LIFE

Processo Negado / Cancelado em 2019-06-18 - Sinistro cancelado tendo em vista tratar-se de vítima/beneficiária proprietária inadimplente, não havendo direito a indenização pelo Seguro DPVAT conforme Resolução CNSP 332/15.

acesso ao sistema: www.lifesistema.com.br



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 25/06/2019 10:49:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062510492117200000021547915>
Número do documento: 19062510492117200000021547915

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

[Pedido de audiência...](#)
[Contribuinte individ...](#)
[Vara de Execução P...](#)
[Defesa preliminar P...](#)
[Apropriação indébi...](#)
[Diario_05-04-2019....](#)
[Pedido de Reabilita...](#)
[Modelo de Alegaçõ...](#)

Documentos Despesas Médicas
Documentos Invalidez Permanente
Documentos Morte
Dicas Indispensáveis

PAGUE SEGURO

Como Pagar
Consulta a Pagamentos Efetuados

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.

parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190124749 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE
 ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
BENEFICIÁRIO JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS
CPF/CNPJ: 60272295434

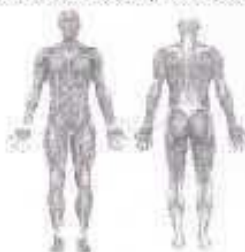
Posição em 29-04-2019 11:16:50
 Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. [Clique aqui](#) e nos envie um e-mail para que possamos checar melhor o seu caso. Entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
15/02/2019	Aviso de Sinistro	📎



ATENDIMENTO URGÊNCIA
PRONT (B.E) Nº: 1717509 CLASS. DE RISCO: AMARELO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - CUPF 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Mariano Pires, 4700 - Melvinópolis, Campina Grande - PB, CEP: 58430-689 - Data: 17/08/2018
Boleim de Emergência (B.E) - Unidade III - Referência: Varzea Patricia Sides Do Hospital
PACIENTE: JOSE ROMERO BEZERRA CPF: 56079702 Nascimento: 23/11/1968
DE MEDEIROS
Endereço: R. DUQUE RIBESIO DE ARAUJO - SODIM telef: 53223337
Idade: 46 - Sexo: M - Data de Nascimento: 23/11/1968
Cidade: Campina Grande - ID: 1247621 - N°: 171
Nome da Mãe: MARIA DAS NEVES BEZERRA - (UF): Paraíba - Profissão: GUARANTE
Seguro: BOSON MOSES - Data de Cont: 21/04/2018 - CNES: 70810152591337
Causa ou Sintoma: CONVULSÃO
Motivo: ACIDENTE DE TRÁFICO - Hora: 08:45:56 - Especialidade:
Módulo: CIM:

OBJETIVO:
MECANISMOS DO TRAUMA
LOCAL DA LESÃO (identifique o local com o número correspondente ao lado)



1. Cabeça
2. Orelha
3. Pescoço
4. Costela
5. Braço
6. Mão
7. Dado
8. Ombro
9. Antebraço
10. Cotovelo
11. Espinha
12. F. Ant. Supra
13. F. Ant. Infra
14. F. Costal
15. F. Dorso
16. F. Lombar
17. F. Sacro
18. F. Peritrocanter
19. F. Trocanter
20. F. Trocanter
21. F. Trocanter
22. F. Trocanter
23. F. Trocanter
24. F. Trocanter
25. F. Trocanter
26. F. Trocanter
27. F. Trocanter
28. F. Trocanter

QUEIMADURA
Superfície corporal lesada: 1% Grau I 11% Grau II 12% Grau III 13% Grau
DIAGNÓSTICO / CID: Trauma da parte

KYCIS - Painel Administrativo

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS

Após fim do tratamento
Fim no pto

ALERGIA:
MEDICAMENTOS:
PATOLOGIAS:
TRAUMA FÍSICO:
PUPILAS: () Paternugentia () Anisocoria () Anisocoria ()
Glasgow: PA HGT: SPT

EXAMES SOLICITADOS:
() Hemograma
() Gasimetria arterial
() Hemograma Computadorizado
() Eletrocardiograma
() Radiografia

SOLICITAÇÃO DE PARCEIRO MÉDICO:
Especialista: Dia: Hora: 17/08/2018

MÉDICO SOLICITANTE
PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nº	PRESCRIÇÕES E CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO
1	Falta grave	21/08/18
2		
3		
4		
5		
6		

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:
Emissão: 17/08/2018
Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: [Carimbo]



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome:	JOSÉ DOMINGOS DE JESUS MENDONÇA		
End:	Av. R. A. de S. 175	Bairro:	Centenario
Data de Nascimento:	27.11.66	Documento de Identificação:	
Queixa:	doente	Data do Atend.:	25.08.18
		Hora:	08.36
Documento:			
Acidente de trabalho?	☐ Sim ☒ Não		

Classificação de Risco

Nível de consciência: ☒ Bom ☐ Regular ☐ Baixo	Aspecto: ☒ Calmo ☐ Fácil de dor ☐ Gemente
Frequência respiratória:	Frequência cardíaca:
Pressão arterial:	Temperatura axilar:
Dosagem de HGT:	Mucosas: ☐ Normocorada ☐ Pálida
Deambulação: ☐ Livre ☒ Cadeira de rodas ☐ Moca	

Estratificação

MOD. 116

- ☐ Vermelho - atendimento imediato
☐ Verde - atendimento até 4 horas

Assinatura de S. Maciel
ENFERMEIRA
COREN 2.0545

- ☒ Amarelo - atendimento até 1 hora
☐ Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura e carimbo do profissional



Data da internação: 21/08/2018 Hora: 09:22:59

Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2 - CNES	
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2362856	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES	
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2362856	
Identificação do Paciente			
5 - NOME DO PACIENTE		6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS		1717551	
7 - CARTÃO DO SUS	8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO	
708101505911337	23/11/1966	Masc ☒ F ☐	
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		11 - TELEFONE DE CONTATO	
MARIA DAS NEVES BEZERRA		83 33222807	
12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			
R EUNICE RIBEIRO DE ARAUJO , 175 , CENTENARIO			
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		14 - FONE PARA INTERNETAR	15 - UF
Campina Grande		250400	PB
		16 - CEP	
		58400002	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			
inchaço do antebraço esquerdo, em queda de braço, com dor e deformidade em antebraço esquerdo do R, fractura de diáfise do radio			
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO			
Quebra Osso Clavícula + Rádio			
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)			
Rx antebraço E (AP+Perfil)			
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL			
fractura do radio esquerdo			
21 - CID 10 PRINCIPAL			
22 - CID 10 SECUNDÁRIO			
23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	
fract. simples fractura do radio			
26 - CLÍNICA	27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO	28 - DOCUMENTO	29 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE
	02	(X) CNS () CPF	203834486590007
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO	
GIOVANNINI CESAR A L DE F		21/08/2018	
32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO	35 - CNPJ DA SEGURADORA		37 - Nº DO BÔNUS
34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO			38 - SÉRIE
35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	39 - CNPJ EMPRESA		40 - CNIE DA EMPRESA
			41 - CNIB
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA			
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURO			
AUTORIZAÇÃO			
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		44 - Cód. ORGÃO EMISSOR	
45 - DOCUMENTO	46 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		
() CNS () CPF			
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO	48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		
/ /			
49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			





PRONTO SOCORRO DE ORTOPEDIA
TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DA MÃO
CNPJ: 25.329.642/0001-60
RUA NILO PEÇANA, 568, PRATA, CAMPINA GRANDE - PB
FONE: (83) 3201-1918

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que
João Romão Botelho de Aguiar
portador do CID: S52.0, esteve em
consulta médica, necessitando afastar-se de suas
atividades habituais por um período de 04
(Quatro) dia(s) à contar desta data.

Campina Grande,

23 / 08 / 18

Leonardo Cezar
Ortopedia - Cirurgia da Mão
Coloquio e Microcirurgia
CRM PB 6740 11 27 3275





www.leonardocezar.com

LEONARDO CEZAR

CIRURGIA DA MÃO
PRONTO SOCORRO DE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA DE CAMPINA GRANDE

LAUDO MEDICO

JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS,
APRESENTANDO DOR E LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM
ANTEBRAÇO ESQUERDO, VITIMA DE ACIDENTE DE
MOTOCICLETA DIA 21/08/18 CIRURGIA REALIZADA
NO MESMO DIA, ALTA NO OUTRO DIA, EVOLUI BEM
SEM INTERCORRENCIAS, CIRURGIA REDUÇÃO E
FIXAÇÃO COM PLACA E PARAFUSO.

CID 10 S52

14/09/18

Leonardo Cezar
Cirurgião de Mão
Especialista em
Cirurgia de Mão
e Traumatologia

Especialidades

• Ortopedia • Cirurgião De Mão E Microcirurgião • Nutricionista • Endocrinologista • Angiologista • Reumatologista
• Neurologia • Psicologia • Psiquiatria • Fisioterapia Neuro-motora • Fisioterapia Pélvica • Quiropraxia • Acupuntura
• Traumatobumaxilofascial • Radiografias • Eletroneuromiografia • Clínica Médica E Ultrassonografia

leocezzar@hotmail.com
www.leonardocezar.com

SOS Ortopedia - Casa da Mão (Nilo Peçanha/568 Prata) ☎ (83) 32011918

Leonardo Cezar 📷 SOS ORTOPEDIA_CG ☎ (83) 9 99974277

Atendimento de segunda a sexta feira por ordem de chegada, 7:00 às 18:00
Urgência e Emergência 📞 (83) 9.9997.4277



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 001.6.19.09195/01
			Data de emissão: 25/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 001.2019.609195 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.224,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 240509283182 520190630001 161909195018 			Valor final: R\$ 1.224,05

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 001.6.19.09195/01
			Data de emissão: 25/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 001.2019.609195 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.224,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 240509283182 520190630001 161909195018 			Valor final: R\$ 1.224,05

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 001.6.19.09195/01
			Data de emissão: 25/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 001.2019.609195 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.224,05
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 240509283182 520190630001 161909195018 			Valor final: R\$ 1.224,05





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2019.609195

Data Vencimento: 30/06/2019

Data Emissão: 25/06/2019

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSÉ ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.008,20

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.222,70

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

0814935-54.2019.8.15.0001

AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico que consultando os sistemas STI, PJE e E-Jus, constatei que existe ação de nº **0814346-62.2019.8.15.0001** envolvendo as mesmas partes e, envolvendo somente a parte autora, localizei o(s) processo(s) listado(s) abaixo:

0813686-73.2016.8.15.0001

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande-PB, 25 de junho de 2019

IURI LIMA RAMOS REINALDO

Técnico Judiciário





Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

0814935-54.2019.8.15.0001

AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, nos termos do §40, art. 203 do Código de Processo Civil e da Portaria 02/2018 desta Vara Cível, intimo a parte autora, através de seu advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão ID **22210770**.

Campina Grande-PB, 25 de junho de 2019

IURI LIMA RAMOS REINALDO

Técnico Judiciário





Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

0814935-54.2019.8.15.0001

AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, nos termos do §40, art. 203 do Código de Processo Civil e da Portaria 02/2018 desta Vara Cível, intimo a parte autora, através de seu advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão ID **22210770**.

Campina Grande-PB, 25 de junho de 2019

IURI LIMA RAMOS REINALDO

Técnico Judiciário



Petição em anexo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

PROCESSO Nº 0814935-54.2019.8.15.0001

JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS, já devidamente qualificado nos autos, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço em epígrafe, onde deverá receber as intimações, vem perante V.Exa., expor e requerer:

MM. Juiz, vem a parte autora Informar no tocante ao R. Despacho dos autos, que o processo em curso sob o nº **0814346-62.2019.8.15.0001** se trata de acidente ocorrido em 04.07.2017.

Desse modo, mesmo sendo as mesmas partes litigantes, se trata de acidentes distintos. O processo que tramita nesta 1ª vara, o acidente foi ocorrido em 21.08.2018.

Diante do exposto, não há litispendência, requerendo dessa forma o prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campina Grande -PB, em 26 de Junho 2019.

INÁCIO BRUNO SARMENTO
-Advogado-
OAB/PB-21472

1

Rua: João Sergio de Almeida, nº800-B, Bodocongo, Campina Grande - PB
(83)3334-1289/99988-5048/98769-2274
inaciobrunoadv@gmail.com





Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050-Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0814935-54.2019.8.15.0001

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escriwania com os seguintes atos: **(a)** intímem-se as partes (por meio de seus advogados legalmente habilitados) para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b)** intime-se o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de



realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

Deve a perita declarar, acaso solicitada, a presença ou ausência do periciando ao ato da perícia, informando data e hora, além da presença de acompanhante.

O advogado tem o dever de comunicar ao periciando a data, local e horários da perícia designada, sob pena de, não realizada a perícia por não comparecimento da parte sem justa causa comprovada nos autos, julgar-se o processo no estado em que se encontra.

Depositado o laudo em juízo, intinem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050-Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0814935-54.2019.8.15.0001

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escriwania com os seguintes atos: **(a)** intinem-se as partes (por meio de seus advogados legalmente habilitados) para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b)** intime-se o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de



realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes). Prazo para entrega do laudo: 10 dias.**

Deve a perita declarar, acaso solicitada, a presença ou ausência do periciando ao ato da perícia, informando data e hora, além da presença de acompanhante.

O advogado tem o dever de comunicar ao periciando a data, local e horários da perícia designada, sob pena de, não realizada a perícia por não comparecimento da parte sem justa causa comprovada nos autos, julgar-se o processo no estado em que se encontra.

Depositado o laudo em juízo, intinem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Petição em anexo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

PROCESSO: 0814935-54.2019.8.15.0001

JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Requerer a *mui* respeitosamente MM. Juiz, a juntada dos documentos solicitados no R. Despacho, o requerimento administrativo

Destarte a presente juntada tem o escopo de instruir a presente demanda, pois desta forma será feita a mais lúdima Justiça, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,
Pede e Espera deferimento.

Campina Grande – PB, 27 de Junho de 2018.

INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190124749

Vítima: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

Data do Acidente: 21/08/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: INACIO BRUNO SARMENTO

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13945863

